

EDITAL Nº 02/2023 - ECP/TCE/AM

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTROLE SOCIAL

Dispõe sobre o procedimento de seleção de participantes para o Programa de Formação de Agentes de Controle Social – PROFAC ofertado pela Escola de Contas Públicas – ECP do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (ECP/TCE/AM), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 3.452/2009 (ECP/TCE/AM), nos artigos 5º, incisos XIV, XXXIII e XXXIV, alínea a, e 37, §3º, da Constituição Federal e no artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 131/2009, **TORNA PÚBLICO** a abertura do processo de inscrição para seleção para o **Programa de Formação de Agentes de Controle Social – PROFAC/2023**, a ser ofertado na modalidade EAD síncrona, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas normas contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTROLE SOCIAL – PROFAC

O Programa de Formação de Agentes de Controle Social foi elaborado com fundamento na Lei nº 3.452/2009 (Lei de Criação da ECP/TCE/AM); no artigo 5º, incisos XIV, XXXIII e XXXIV, alínea a, c/c artigo 37, §3º, da Constituição Federal; no artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 131/2009; na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); na Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB); e na Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), objetivando atender ao público que possua interesse em obter formação de agente de controle social.

A formação de agentes de controle é desenvolvida pela Escola de Contas Públicas, cuja missão é “Impulsionar e desenvolver a função pedagógica do Tribunal de Contas, orientando seu quadro de servidores e jurisdicionados para a prática de atos administrativos eficazes, através de programas de aperfeiçoamento e qualificação, e de estímulos à participação cidadã no processo fiscalizatório”. A referida formação tem como referências as leis citadas acima, que visam incentivar e garantir a participação popular em Audiências Públicas, na elaboração e discussão dos Planos de Estado e nas leis de diretrizes orçamentárias e de orçamentos públicos.

2. DAS DIRETRIZES DO PROFAC

- I - implementar processos educacionais dialógicos e estimular o pensamento crítico e emancipatório nas diferentes ações dos agentes de fiscalização;
- II - articular órgãos e entidades governamentais e organizações da sociedade civil relacionadas às pautas da administração pública, para promover ações integradas e em rede;
- III - promover a reflexão crítica sobre as atuais articulações existentes entre o Estado e os cidadãos;
- IV - incorporar o exercício da cidadania plena, composta por suas dimensões formal e não formal, a programas e políticas públicas voltadas para a gestão pública, buscando integrar os agentes de controle aos programas e ações governamentais e mobilizar a sociedade civil;
- V - estimular diálogos e ações entre os agentes de fiscalização e os gestores juntamente com os servidores públicos, construindo canais de comunicação.
- VI - incorporar às suas ações as estratégias, compromissos e políticas traçados para os temas correlatos, tais como orçamento, patrimônio, contas públicas, repasses de recursos públicos, entre outros.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A formação tem uma carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, distribuídas em aulas on-line e atividades complementares off-line, e será realizada em 3 (três) etapas, moduladas e vinculadas entre si.

3.2. Da carga horária de atividades complementares, 03 (três) horas serão destinadas à ação “Rodas de Cidadania”, que será coordenada pela Ouvidoria deste Tribunal de Contas, objetivando discutir a realidade do controle social no cotidiano, visando à

elaboração conjunta de soluções e encaminhamentos, com a participação dos órgãos de Ouvidoria que atuam no Amazonas e também dos Agentes de Controle Social em formação pelo PROFAC, de modo a possibilitar o compartilhamento de experiências e boas práticas.

3.3. As aulas serão ministradas na modalidade Educação à Distância - EaD, no formato on-line síncrono, via Google Meet, e as atividades complementares no formato assíncrono, via Google Classroom, ambas elaboradas e orientadas por instrutores e tutores do TCE/AM.

3.4. O participante deve assistir todas as aulas do PROFAC de forma on-line síncrona. No caso de eventual ausência justificada, excepcionalmente, a gravação poderá ser disponibilizada mediante requerimento à Coordenação do PROFAC por meio do escoladecontas@tce.am.gov.br, acompanhado de documento comprobatório que evidencie a impossibilidade de participar da aula on-line síncrona.

4. DO CRONOGRAMA

Abertura Oficial e Ambientação on-line

Data: 17 de agosto de 2023

Horário: 10h às 12h

PRIMEIRA ETAPA

Módulo I: Noções Gerais de Administração Pública

Período: 22 e 23 de agosto de 2023

Horário: Das 14h às 17h

Módulo II: Noções Gerais sobre os Instrumentos de Planejamento Orçamentário: PPA, LDO e LOA

Período: 24 e 25 de agosto de 2023

Horário: Das 14h às 17h

Roda de Cidadania

Organizada pela Ouvidoria do TCE/AM

Data: 25/08/2023

Horário: Das 9h às 12h

SEGUNDA ETAPA

Módulo III: Mecanismos de Controle das Ações Governamentais

Período: 11 e 12 de setembro de 2023

Horário: Das 14h às 17h

Módulo IV: Controle popular sobre licitações e contratos administrativos e convênios;

Período: 13 e 14 de setembro de 2023

Horário: Das 14h às 17h

TERCEIRA ETAPA

Módulo V: Noções Gerais sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal

Período: 25 e 26 de setembro de 2023

Horário: Das 14h às 17h

Módulo VI: Controle popular sobre receitas e despesas vinculadas à saúde e à educação

Período: 27 e 28 de setembro de 2023

Horário: Das 14h às 17h

4.1. As **atividades complementares** serão realizadas de forma coletiva no decorrer de cada módulo e serão computadas na carga horária total do Programa, devendo o participante ter disponibilidade para a sua realização.

4.2. A **atividade complementar final** será elaborada de forma individual com base nos conteúdos ministrados em todos os módulos.

5. DOS OBJETIVOS

5.1. OBJETIVO GERAL: Qualificar membros da sociedade civil, por meio de estudos dos conteúdos pertinentes ao funcionamento da administração pública, dando condições de participação nos processos de fiscalização e controle social da gestão pública.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I. disseminar a importância do controle social sobre as finanças públicas;

II. esclarecer e orientar a sociedade civil sobre áreas relevantes que compõem a administração pública;

III. estimular o acompanhamento e avaliação dos programas, projetos e ações governamentais;

- IV. promover a interlocução dos cidadãos com os órgãos de controle externo;
- V. criar canais de comunicação que acolham as informações, atendam as demandas e deem as respectivas respostas ao cidadão.

6. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas inicialmente **200 (duzentas) vagas**, podendo ser acrescentadas ou reduzidas de acordo com a necessidade de atendimento ou por questões administrativas, distribuídas entre os residentes na capital e nos demais municípios do Estado do Amazonas.

7. DO PÚBLICO-ALVO

- I. Conselhos Escolares;
- II. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério - CACS – FUNDEB;
- III. Conselhos de Educação;
- IV. Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- V. Conselhos de Saúde;
- VI. Conselhos de Assistência Social;
- VII. Conselho do Programa Bolsa Família;
- VIII. Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores pertencentes à Sociedade Civil;
- IX. Representantes de Associações;
- X. Representantes das Entidades Religiosas;
- XI. Organizações não-governamentais;
- XII. Estudantes de instituições públicas de educação básica e ensino superior, assim como grupos de aprendizagem, pesquisa e extensão, sem vínculo com órgãos públicos;
- XIII. Outros.

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROFAC

- I. ter no mínimo 18 anos;
- II. ter ensino fundamental completo;
- III. ter disponibilidade para assistir as aulas on-line síncronas e realizar todas as atividades complementares, conforme calendário previamente estabelecido;
- IV. ter domínio básico de informática;
- V. ter acesso à internet com qualidade que permita sua participação nas atividades on-line;

VI. não ter sido certificado em edições anteriores do PROFAC.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O candidato deverá solicitar inscrição no Processo Seletivo para o PROFAC por meio do link <https://forms.gle/vvNwgTzuJfB6woWY6> até o **dia 13 de agosto de 2023**.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos será feita por uma comissão composta por membros da Escola de Contas Públicas do TCE/AM.

10.2. Serão selecionados prioritariamente os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no item 8, conforme as informações do formulário de inscrição.

10.3. Todos os pedidos de inscrição serão analisados e deferidos conforme o que determinam as exigências deste Edital.

10.4. Os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, dentro do número de vagas estabelecidas no item 6, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e no sítio eletrônico do TCE/AM até o **dia 14 de agosto de 2023**, os demais constarão em cadastro de reserva e poderão ser contactados posteriormente.

10.5. O critério para classificação dos candidatos que possuem os requisitos estabelecidos no item 8 será a ordem cronológica do recebimento do formulário de inscrição, tanto para as vagas disponíveis quanto para cadastro de reserva.

11. DA GRATUIDADE

A inscrição e o PROFAC são gratuitos.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

Data prevista para o início do Programa: **17 de agosto de 2023**.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

I. participar das aulas on-line síncronas;

II. ingressar e interagir no grupo de participantes e tutor criado por meio do aplicativo WhatsApp;

III. participar da execução das atividades complementares coletivas de cada módulo;

IV. ingressar e anexar de forma individual as atividades complementares na plataforma Google Classroom;

- V. participar das Rodas de Cidadania on-line;
- VI. entregar de forma individual dentro do prazo previsto a Atividade Complementar Final do Programa na plataforma Google Classroom;
- VII. possuir cadastro na plataforma ecpvirtual.tce.am.gov.br;
- VIII. cumprir integralmente todas as regras deste Edital e orientações fornecidas pela Coordenação do Programa.

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1. O certificado de conclusão do Programa será expedido pela Escola de Contas Públicas – ECP/TCE/AM. Para o participante ter direito à certificação deve cumprir o mínimo de 75% de frequência em todo o PROFAC e entregar dentro do prazo determinado a Atividade Complementar Final elaborada com base nos conteúdos ministrados em todos os módulos.

14.2. Observado o subitem 14.1., no prazo máximo de até 10 dias do encerramento do Programa, o certificado estará disponível ao participante para emissão por meio de seu cadastro na plataforma ecpvirtual.tce.am.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão submetidos à Coordenação do Programa e as respectivas deliberações disponibilizadas no sítio eletrônico do TCE/AM.

15.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Escola de Contas Públicas – ECP/TCE/AM para o PROFAC/2023.

15.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

15.4. Outras informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do TCE/AM, por meio do e-mail escoladecontas@tce.am.gov.br ou pelos telefones (92) 3301-8154, 3301-8301 e WhatsApp (92) 98855-2281.

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2023.

Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello
Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas do Amazonas